

LEI Nº 950/98

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde do Altinho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Altinho-AMACOSA, com sede e fôro neste Município do Altinho, fundada em 1º de junho de 1994, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.433.277/0001-33.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 1998.

José Ferreira de Omena

- Prefeito -